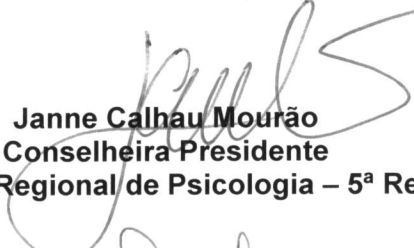




ATA DA 632ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO XIV PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA 01 DE JULHO DE 2016. Em 01 de julho de 2016 deu-se início, às 18 horas, a 632ª Reunião Plenária do Conselho Regional de Psicologia - 5ª Região. Presentes os(as) conselheiros(as): Alexandre Nabor Mathias França, Andris Cardoso Tiburcio, Cláudia Simões Carvalho, Denise da Silva Gomes, Janaína Sant'Anna Barros da Silva, Janne Calhau Mourão, José Novaes, Juliana Gomes da Silva, Maria da Conceição Nascimento, Patrick Sampaio Braga Alonso, Rodrigo Acioli Moura, Simone Garcia da Silva, Vanda Vasconcelos Moreira e Viviane Siqueira Martins. **PAUTA: 1) JULGAMENTO DE PROCESSO ÉTICO. Julgamento do processo ético nº 001/10** - Conselheiro Relator: Rodrigo Acioli Moura. Início da sessão às 18 horas e 15 minutos. Partes processuais ausentes. Registra-se que a parte denunciada – psicóloga Marcia Guimarães Anísio Neves – solicita adiamento da presente sessão alegando não ter sido devidamente convocada aos autos, assim como sua patrona. Verificado os autos, registra-se que a psicóloga Marcia G. A. Neves não recebeu as devidas intimações por motivo de mudança de destinatário, salientando-se a obrigatoriedade do psicólogo de manter seu cadastro atualizado segundo Resolução CFP nº 005/01; assim como verificado aos autos que a mesma possui procuração (fls. 147) constituindo duas representantes, tendo as devidas intimações e convocações sido recebidas em tempo hábil no endereço de escritório indicado. Deliberação: indeferido o pedido de adiamento. Voto do Relator: ADVERTÊNCIA. Votação da materialidade, tipificação e penalidade por unanimidade com o relator. As partes serão intimadas, via correios, para ciência da decisão e recurso ao Conselho Federal de Psicologia, conforme Artigo 74 do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 006/2007). Término do julgamento às 19 horas e 30 minutos. **Julgamento do processo ético nº 032/10** - Conselheira Relatora: Denise da Silva Gomes. Início da sessão às 20 horas e 10 minutos. Partes processuais ausentes. Registra-se que a parte Denunciada solicitou adiamento da sessão de julgamento por motivo de ausência da cidade do Rio de Janeiro. Deliberação: indeferido por ausência de justificativa plausível e falta de comprovação do alegado aos autos. Voto do Relator: ADVERTÊNCIA. Votação da materialidade, tipificação e penalidade por unanimidade com o relator. As partes serão intimadas, via correios, para ciência da decisão e recurso ao Conselho Federal de Psicologia, conforme Artigo 74 do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 006/2007). Término do julgamento às 20 horas e 50 minutos. Nada mais havendo a tratar declara-se encerrada a sessão, cujos acórdãos seguem a termo.//

Janne Calhau Mourão
Conselheira-Presidente
CRP 05/1608
Conselho Regional de Psicologia 5ª Região


Janne Calhau Mourão
Conselheira-Presidente
Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região


Janaína Sant'Anna Barros da Silva
Conselheira Secretária
Conselho Regional de Psicologia – 5ª Região